



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.602/2020

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "SEBASTIÃO DINO" o Centro de Referência de Assistência Social de Alegre, com sede no bairro Campo de Aviação, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal